



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216
Internet: www.ufpi.br

Resolução N° 053/11

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Altera os Artigos 3º, da Resolução N° 039/08-CONSUN, de 11/09/2008, que regulamenta Concurso para Docente na UFPI.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente de Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião realizada em 08/11/2011 e, considerando:

- o Processo N° 23111.022928/11-19,
- as Resoluções N° 039/08 e 034/11, do Conselho Universitário da UFPI,
- a Decisão N° 188/2011, da 3ª Vara da Justiça Federal do Piauí,
- o Ato da Reitoria N° 1.411/11, de 18/10/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 3º da Resolução N° 039/08, do Conselho Universitário - CONSUN, de 11/09/2008 (Normas referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira Docente da Universidade Federal do Piauí), dando nova redação ao parágrafo único do artigo 3º, instituído pela Resolução N° 034/11-CONSUN, na forma que segue:

“

Art. 3º


Parágrafo único. Os Editais de concurso deverão prever prazos para recursos e para vista de provas em todas as suas etapas.

.....”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 09 de novembro de 2011


Luiz de Sousa Santos Júnior
Reitor